



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 185/2024 – DOTU/SAPEU

(ARTIGO 158.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no cumprimento e para efeitos do disposto na d) do n.º 1 do art.º 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que se desconhece a identidade e paradeiro dos interessados, **FAZ SABER** que:

Correm éditos de 30 dias, contados da data da afixação do presente edital, notificando o(s) proprietário(s) do terreno a nascente da urbanização - Artigo 180.º da secção M, que dispõem do **prazo de 10 dias**, decorridos que seja o dos éditos, para querendo se pronunciarem sobre o teor do pedido de alteração à licença da operação do loteamento n.º 493/1969, sito em Charneca da Cotovia, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, titulada pelo alvará 2/84, formulada por José Manuel Costa Ferreira, especificamente sobre o polígono de implantação previsto à estrema da sua propriedade.

Ficam ainda notificados que a exposição tem de ser apresentada por escrito, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara.

Sesimbra, 23 de outubro de 2024 – O Presidente de Câmara Municipal,